

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho “DR. JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Excelentíssimo Desembargador do Trabalho “Dr. João Batista Martins César” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de agosto de 2016.

**FRANCISCO FRANÇA
Vereador**

JUSTIFICATIVA:

Houve tempo em que as reivindicações trabalhistas eram caso de polícia. No auge da Revolução Industrial, quando os trabalhadores europeus e norte-americanos começaram a se organizar, os governos se alinhavam aos patrões para reprimir seus movimentos reivindicatórios. Em resposta, os trabalhadores intensificaram sua luta, constituindo sindicatos e promovendo greves pela redução da opressiva jornada de trabalho, que ultrapassava 12 horas diárias e envolvia até o trabalho de crianças.

O *Manifesto Comunista*, de Marx e Engels, publicado em 1848, em Londres, foi uma das primeiras e incisivas denúncias da opressão sofrida pelos trabalhadores. A própria Igreja Católica, por meio da encíclica *Rerum Novarum*, publicada pelo Papa Leão XIII, em 1891, reconheceu as condições precárias dos trabalhadores e advertiu os patrões sobre a necessidade de serem humanos com seus empregados.

Afirma Leão XIII na referida encíclica: “Quanto aos ricos e aos patrões, não devem tratar o operário como escravo, mas respeitar nele a dignidade do homem, realçada ainda pela do cristão. O trabalho do corpo, pelo testemunho comum da razão e da filosofia cristã, longe de ser um objeto de vergonha, honra o homem, porque lhe fornece um nobre meio de sustentar a sua vida. O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor dos seus braços”.

Graças à luta dos trabalhadores, seus direitos foram aos poucos sendo reconhecidos pelo poder político de diversos países e incorporados às constituições democráticas ao longo do século XX. Um exemplo, no Brasil, é a Constituição de 88, que, retomando um direito já garantido pela Constituição de 1946, assegura, no seu artigo 9º, o direito de greve, “competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender”.

Com o crescimento das demandas trabalhistas, surgiu a Justiça do Trabalho, com o objetivo de dirimir conflitos entre patrões e empregados. Segundo o jurista Ives Gandra Martins Filho, presidente do TST (Tribunal Superior do Trabalho), em seu livro *História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho*, em parceria com Irary Ferrari e Amaury Mascaro, o primeiro órgão do gênero surgiu na França, em 1806, seguido pela Itália (1893), Inglaterra (1919), Alemanha (1926), Espanha (1926) e Portugal (1931). No Brasil, em que pese iniciativas embrionárias ainda durante o Império e nos primórdios da República, a Justiça do Trabalho foi instaurada em 1º de maio de 1941, durante o governo de Getúlio Vargas.

No mês passado, a Justiça do Trabalho ganhou um novo *status* no ordenamento jurídico do país. Por meio do inciso II-A, incluído no artigo 92 da Constituição pela Emenda Constitucional nº 92, de 12 de julho de 2016, o Tribunal Superior do Trabalho passou a fazer parte dos órgãos do Poder Judiciário. Com isso, seus membros

terão de ter “notório saber jurídico e reputação ilibada”, nos moldes das demais Cortes judiciais. O TST, por meio dessa emenda constitucional, também teve a sua competência ampliada, o que irá garantir a autoridade de suas decisões.

Entretanto, como todo órgão jurídico, a Justiça do Trabalho depende não só das leis, mas também dos homens e mulheres que as interpretam. Felizmente, muitos juízes, imbuídos do princípio da proteção ao hipossuficiente que alicerça a Justiça do Trabalho, têm sido fundamentais para solidificar os direitos dos trabalhadores – a parte mais frágil (hipossuficiente) nas relações com o patronato. É o caso do desembargador do trabalho João Batista Martins César, que antes como promotor e hoje como desembargador da Justiça do Trabalho, integrante do TRT da 15ª Região, zela pelos direitos trabalhistas previstos na legislação brasileira.

Natural de Sorocaba, onde nasceu em 5 de dezembro de 1963, João Batista Martins César é filho da produtora rural Maria Moreira César e do motorista Heitor Martins César, já falecido. Tem cinco irmãos: Heitor, Odete, Maria José, Catarina e José Antonio César. É casado com Claudete de Castro Oliveira César desde 5 de fevereiro de 2000, com quem tem os filhos João Augusto e João Pedro.

Estudou na Escola Industrial, na Escola Visconde de Porto Seguro, no Colégio Julio Prestes de Albuquerque (Estadão) e na Organização Sorocabana de Ensino. Ao concluir o ensino básico, decidiu seguir carreira jurídica e graduou-se bacharel em Direito na Faculdade de Direito de Sorocaba (Fadi), na turma de 1988.

É Mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, com a dissertação *A Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores*. Também fez curso de especialização no Instituto Europeu de Relações Industriais, em Sevilha, na Espanha, tratando dos direitos fundamentais inespecíficos do trabalhador na empresa. Fez, ainda, um curso avançado em Direito do Trabalho para Pós-Graduados, na Universidade de Sevilha.

Trabalhou como escrevente no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba de 1979 a 1988. Após formar-se em Direito, atuou como advogado autônomo, de 1988 a 1990. Foi assessor jurídico concursado da Câmara Municipal de Sorocaba e Oficial de Justiça Avaliador, Assistente de Juiz e Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em 1998, ingressou no Ministério Público do Trabalho, atuando como Procurador do Trabalho até 2013. Foi coordenador da Procuradoria do Trabalho no Município de Sorocaba de setembro de 2007 a setembro de 2009. Também foi diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, no biênio 2009/2010.

Como Procurador do Trabalho, teve atuação extremamente dinâmica, exercendo várias atividades no âmbito das instituições em defesa dos trabalhadores. Desenvolveu estudos visando à inserção no mercado de trabalho da pessoa com defici-

ência, representando o Ministério Público do Trabalho no Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência.

Ainda como membro do Ministério Público do Trabalho, empenhou-se em garantir aos trabalhadores o direito à saúde, chegando a merecer, por esse trabalho, o reconhecimento público do Legislativo de Pindamonhangaba, em 2002. Também realizou diligências para combater relações de trabalho fraudulentas, trabalho infantil, trabalho escravo e trabalho forçado.

Percebendo a importância de levar os direitos trabalhistas para regiões onde os trabalhadores às vezes não dispõem sequer de sindicatos que atuem em sua defesa, propôs, em outubro de 2000, juntamente com o promotor Ronaldo José de Lira, a interiorização do Ministério Público do Trabalho, por meio da implantação de unidades do órgão pelo interior do país.

Devido à sua reconhecida capacidade jurídica, foi indicado membro da Comissão Temática que debateu a Reforma do Judiciário. Também participou de várias outras comissões técnicas encarregadas de discutir temas trabalhistas ou relativos à Justiça do Trabalho e ao Poder Judiciário em geral.

Em 18 de abril de 2013, deixou a Procuradoria Regional do Trabalho para tomar posse como desembargador do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região, em vaga reservada ao Ministério Público, conforme o “quinto constitucional”. Em seu discurso de posse, citando o presidente norte-americano Abraham Lincoln (1809-1865), ressaltou que “o capital não é senão um fruto do trabalho, portanto, o trabalho é superior ao capital, e merece consideração muito mais elevada”.

Como desembargador, sua incansável luta em prol da justiça não parou. Além de integrante da Sessão de Dissídios Coletivos e da 6ª Turma da 11ª Câmara do TRT da 15ª Região, é presidente do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil do referido tribunal. Nessa condição, tem desenvolvido um incansável trabalho visando à erradicação do trabalho infantil.

Entre suas inúmeras ações, como promotor do trabalho, em defesa de trabalhadores espoliados em seus direitos, consta o resgate de trabalhadores dos canaviais na região de Sorocaba e dos bananeiros do Vale do Ribeira.

Convicto da importância de se aproximar a Justiça do cotidiano do cidadão, realiza palestras e participa de debates por todo o país, com o objetivo de esclarecer a sociedade sobre o papel da Justiça do Trabalho; defender a inclusão social, por meio do trabalho, das pessoas com deficiência; discutir as questões de segurança dos trabalhadores e mostrar a importância da prevenção dos acidentes de trabalho.

Em sua cruzada em prol dos direitos e da dignidade do trabalhador, o desembargador João Batista Martins César é um crítico da terceirização no mundo do trabalho, que, no seu entender, gera a precarização das relações trabalhistas, prejudicando, sobretudo, a parte mais frágil, que são os trabalhadores.

Além de sua profícua atuação em prol de mais justiça para os trabalhadores, é autor do livro *A Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais dos Trabalhadores*, publicado em 2013 pela Editora LTr. Também é autor de diversos artigos especializados, em que coloca todo o seu conhecimento jurídico a serviço de relações mais dignas de trabalho, capazes de promover mais justiça social.

Além de profissional reconhecido por seu notório saber jurídico e por sua profícua atuação em prol da justiça, é também um cidadão exemplar, dedicado à família, que, nas horas de lazer, cultiva boas leituras e boa música, especialmente a MPB, na qual reconhece uma das grandes expressões da cultura brasileira.

Em face dos relevantes serviços a Sorocaba e Região pelo desembargador João Batista Martins César, integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e sorocabano nato, propomos aos nobres pares que esta egrégia Casa de Leis lhe conceda o Título de Cidadão Emérito, num justo reconhecimento ao seu trabalho em prol da justiça social e, especialmente, dos trabalhadores brasileiros, em geral, e dos sorocabanos. em particular.

FRANCISCO FRANÇA
Vereador